



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

---- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clárisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a ausência temporária do Senhor Vereador **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, que por motivos de ordem profissional, chegará mais tarde.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. REGISTO N.º 58.185/2020 - ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL EM FREIXIANDA - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS (2.ª PARTE)-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

---- Face à necessidade de dar continuidade ao processo de aquisição de parcelas de terreno para efeitos do designado em epígrafe, o **Adjunto do Senhor Presidente**, através da informação registada sob o n.º 58.185/2020, colocou à consideração superior propostas de contratos de promessa de compra e venda de mais dez parcelas, conforme tabela abaixo discriminada, pelo montante total de 153.215,50€, sendo 37.000,00€ em 2020 e 116.215,50€ em 2021: -----

Parcela	Proporção	Área da parcela respetiva	Área total do prédio (m ²)	Valor			Proprietários
				2020	2021	Total	
18	1/8 indiviso	1 597,12	12 777,00	2 000,00 €	4 388,50 €	6 388,50 €	Valentim Nunes Duarte
17	Pleno	5 427,00	10 386,00	10 000,00 €	33 984,00 €	43 984,00 €	Alfredo Marques da Silva
		4 959,00					
70	Pleno		610,00				
74	Pleno		3 608,00	4 000,00 €	10 432,00 €	14 432,00 €	Manuel Feliciano de Jesus Liberal
20	Pleno		3 576,00	4 000,00 €	16 024,00 €	20 024,00 €	Luiz Gomes Marques
81	Pleno		1 430,00				
82	1/4 indiviso	2 046,25	8 185,00	2 000,00 €	6 185,00 €	8 185,00 €	Jacinta Manuela Marques Lopes
	1/4 indiviso	2 046,25		2 000,00 €	6 185,00 €	8 185,00 €	Joaquim Clara Marques
	1/4 indiviso	2 046,25		2 000,00 €	6 185,00 €	8 185,00 €	Herança por óbito de Manuel Dias
87	1/4 indiviso		8 115,00	3 000,00 €	7 308,00 €	10 308,00 €	Maria Fernanda Duarte Brito
	1/4 indiviso			3 000,00 €	5 364,00 €	8 364,00 €	Herança por óbito de Domingos Taborda Grencho
88	Pleno		6 290,00	5 000,00 €	20 160,00 €	25 160,00 €	Zulmira de Jesus Caetano
TOTAL			54 977,00	37 000,00 €	116 215,50 €	153 215,50 €	

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 22 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa emergente da aquisição das parcelas em questão, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, CONCORDAR COM A AQUISIÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO E APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA PROPOSTAS. -----

---- Abstiveram-se os Senhores Vereadores, **Cília Maria de Jesus Seixo** e **Estela Augusta Rito Ribeiro**, com base nos mesmos pressupostos da declaração apresentada na reunião de 07 de setembro de 2020, aquando da discussão e votação da aquisição de terrenos, para o mesmo fim, correspondente à 1.ª parte do processo. -----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA -----**2.0.1. REGISTO N.º 58.827/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2021** -----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação registada sob o n.º 58.827/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo. -----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2020), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2020, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis. -----

---- Deste modo, propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2021 (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2020), no valor de 1.500.000€ (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém. -----

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada: -----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; -----
2. Elaboração de consulta ao mercado;-----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado;-----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município; -----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário.-----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;-----

SEGUNDO – CONTRAIR UM “EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

2.0.2. REGISTO N.º 59.758/2020 - ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

---- O **Setor de Contabilidade** prestou a informação registada sob o n.º 59.758/2020, que se passa a transcrever: “No seguimento do solicitado pelo chefe da Divisão de Gestão Financeira e após envio do ficheiro resumo dos operacionais envolvidos no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - DECIR 2020, leva-se à consideração superior a atribuição de uma verba, correspondente ao subsídio de refeição estabelecido para a função pública, para comparticipação das despesas com os jantares dos operacionais, das várias Corporações de Bombeiros do concelho, conforme quadro resumo abaixo: -----

DECIR 2020 - MEIOS E OPERACIONAIS

TOTAIS

BOMBEIROS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL	Sub. Refeição	TOTAL
	OPER.	OPER.	OPER.	OPER.	OPER.	OPER.			
OURÉM	119	305	582	577	550	105	2238	4,77 €	10 675,26 €
FÁTIMA	85	180	312	262	210	75	1124	4,77 €	5 361,48 €
CAXARIAS	85	230	257	267	250	105	1194	4,77 €	5 695,38 €
TOTAL DECIR 2020							4556		21 732,12 €

---- Mais se informa que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nas seguintes rubricas:-----

---- Ourém - 02/040701 GOP 07 002 2020/73-3/2 no valor de 10.675,26€-----

---- Fátima - 02/040701 GOP 07 002 2020/73-2/2 no valor de 5.361,48€-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caxarias - 02/040701 GOP 07 002 2020/73-1/2 no valor de 5.695,38€. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de outubro em curso, a propor a atribuição dos apoios em referência, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO -----

2.1.1. REGISTO N.º 55.327/2020 - P142/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL 2020-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 55.327/2020, do Gabinete de Apoio à Vereação, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com o preço base de 70.000,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), instruídos com uma informação, datada de 21 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consulta preliminar. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 68.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE CRIAR ATRATIVIDADE PARA O COMÉRCIO LOCAL, NESTA ÉPOCA NATALÍCIA;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PROTOCOLO, **CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO NUNES** (SECRETÁRIA) E A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.2. REGISTO N.º 37.994/2020 - P136/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NO TRABALHO PARA OS ANOS DE 2021, 2022 E 2023-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 37.994/2020, da Secção de Recursos Humanos, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, com o preço base de 31.997,77€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), acompanhados com uma informação, datada de 16 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em procedimentos concursais anteriores.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 também do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 68.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020; -----
SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----
TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O IMPERATIVO LEGAL DO SERVIÇO EM ASSUNTO; -----
QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;
QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----
SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA TERESA ANASTÁCIO VIEIRA** (SECRETÁRIA) E O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA, **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **MARTA CRISTINA REIS GONÇALVES**;-----
SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.3. REGISTO N.º 41.061/2020 - P134/2020 - SERVIÇO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - CONTRATAÇÃO DE UM RECURSO HUMANO DURANTE SEIS MESES-----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 41.061/2020, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com o preço base 6.590,70€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), instruídos com uma informação, datada de 12 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em consulta preliminar. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 também do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 68.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2020; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A FALTA DE RECURSO HUMANO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO TRABALHADOR AFETO ÀQUELE SERVIÇO;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

QUINTO – CONVIDAR **HELDER FILIPE MEIRELES CARDOSO** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS-----

3.1. REGISTO N.º 54.962/2020 - "P086/2019 - REABILITAÇÃO VIÁRIA DA ZONA DA LOMBA DE ÉGUA E TRAVESSA DE SANTA CLARA" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 54.962/2020, da firma **CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, a solicitar a prorrogação graciosa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do prazo, até ao dia 29 de outubro em curso, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária, devido à escassez generalizada de pedra de calçada no mercado. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 225/2020, de 15 do mês em curso, a dar conta de que julga ser de deferir o pedido. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO SOLICITADA. -----

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 53.899/2020 - PEDIDO DE DESTAQUE - PROCESSO N.º 295/2020

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 53.899/2020, da **União Desportiva de Gondemaria**, com sede na Rua dos Desportos, n.ºs 1 e 3, na localidade de Areias - Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar que do prédio sito na referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1086 e inscrito na matriz rústica da dita união de freguesias sob o artigo 3800, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2693,50 m², ficando a confrontar a norte com ribeiro e herdeiros de Manuel Cardoso, a sul com União Desportiva de Gondemaria, a nascente com José Maria Marques Ferreira e a poente com José Pereira Coelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 60.355/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “O pedido é relativo a um destaque dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas:-----

- Parcela a destacar: 2.693,50, m2;-----

- Parcela sobrança: 1.106,50 m2. -----

---- A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro do perímetro urbano, tendo a pretensão enquadramento no disposto no n.º 4 do art.6.º do RJUE. -----

---- Face à planta apresentada (fl.16), a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE, atendendo que a parcela a destacar, confina com via pública (Rua dos Desportos) assim como a parcela sobrança (Estrada de Ourém). -----

---- O pedido encontra-se condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.6º do RJUE, designadamente: -----

“• Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• *O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.* -----

---- À consideração superior, remeter o processo a Reunião de câmara para deliberação.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

4.0.2. REGISTO N.º 54.143/2020 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS- PROCESSO N.º 295/2020 -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 54.143/2020, da **União Desportiva de Gondemaria**, com sede na Rua dos Desportos, n.ºs 1 e 3, na localidade de Areias - Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas referentes ao processo n.º 295/2020 (pedido de destaque), de que é titular. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 54.908/2020, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “A União Desportiva de Gondemaria, solicita a isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de destaque apresentado em 28/09/2020 com o n.º 19/2020/295.

---- **Enquadramento Legal:** -----

- As isenções de taxas encontram-se definidas no n.º 1 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém: “*Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal*” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.*” -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: “*A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.*” -----

---- Mais se informa que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, a Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro, e na consequente revogação do ponto 2 do artigo 16.º que passa a ter a seguinte redação: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

– “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, **aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.**” -----

---- **Informa-se ainda que o requerimento apresentado não está documentado e fundamentado, em como se trata de uma Instituição de Utilidade Pública.**-----

---- **Conclusão:** -----

---- Considerando que se isenta as taxas solicitadas o valor a isentar/devolver referente à entrada do processo e à emissão de certidão, perfaz um total de **315,60€ = (280,60€+35,00€)**, como abaixo se descreve: -----

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor a devolver/isentar
Artigo 77.º Apreciação, reapreciação e comunicação de pedidos		
9. Operações de destaque	280,60€	280,60€

Quadro com a estimativa dos valores das taxas a cobrar conforme Edital n.º 123/2018 (atualização das taxas da tabela Geral de taxas e outra receitas): -----

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – Capítulo I – Assuntos Administrativos	Valor Unitário	Valor a devolver/isentar
Artigo 1.º Taxas a cobrar pela prestação de serviços e fornecimento de documentos		
9.2 Certidão de aprovação - operações de destaque	35,00€	35,00€

Quadro com a estimativa dos valores das taxas a cobrar conforme Edital n.º 123/2018 (atualização das taxas da tabela Geral de taxas e outra receitas): -----

---- Deixa-se à consideração superior o teor da presente informação.”;-----

- Registada sob o n.º 58.695/2020, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a decisão a tomar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 315,60 EUROS, A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO O SERVIÇO QUE A ASSOCIAÇÃO PRESTA NA SUA FREGUESIA, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES DE CARÁTER PÚBLICO.-----

4.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

4.1.1. REGISTO N.º 57.712/2020 - PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, o **Serviço de Planeamento do Território**, prestou a informação registada sob o n.º 57.712/2020, que na presente reunião foi apreciada e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que a seguir se transcrever na íntegra: “No âmbito do processo de elaboração do Programa Especial do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PEPNSAC), foi solicitado pelo Instituto de Conservação Natureza e Floresta (ICNF), a emissão de parecer às diferentes entidades e serviços que compõe a sua comissão consultiva. De forma a responder ao solicitado, foi efetuada a análise dos documentos disponibilizados: Diretivas e Normas de Execução; Planta Síntese; Programa de Execução e Plano de Financiamento; Sistema de Indicadores de Suporte à Avaliação. -----

---- De um modo geral não há nada a apontar, no entanto, foram identificadas algumas questões que importa referir. Quando se comparam as normas de execução do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC) com as da proposta de PEPNSAC, constata-se que foram adicionadas novas normas, enquanto que outras apresentam uma nova redação ou foram simplesmente eliminadas. Atendendo que algumas das normas de execução do POPNSAC foram transpostas para o regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), a sua modificação implica a alteração do PDMO, cuja primeira revisão foi publicada no dia 23 de julho de 2020. -----

---- Ao se analisar a Planta de Síntese, que representa a expressão territorial do modelo territorial, elaborada à escala 1:25 000, constatou-se que os regimes de proteção foram ajustados à proposta de ordenamento do PDMO e que o solo urbano e a categoria de solo rústico, espaços de unidade industriais isoladas, foram consideradas como “Áreas Não Abrangidas por Regimes de Proteção”. Contudo, o limite do geosítio do “Monumento Natural das Pegadas dos Dinossáurios da Serra de Aire” apresentado, continua a não corresponder ao limite definido no Decreto Regulamentar n.º 12/96 de 22 de outubro. O limite do PNSAC também sofreu alguns ajustes, tendo sido ajustado a bermas e eixos de vias existentes. Considera-se que critério utilizado não é uniforme devendo bermas de modo a evitar o aumento do o limite ser sempre ajustado a PNSAC para áreas associadas a vias alcatroadas, como acontece por exemplo, junto às pedreiras de Casal Farto. -----

---- Não obstante às questões identificadas anteriormente, propõe-se a emissão de parecer favorável. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL -----

5.1. REGISTO N.º 59.916/2020 - ESTÁGIOS CURRICULARES NAS ÁREAS DAS CIÊNCIAS DE ENFERMAGEM E DAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentado o texto de protocolo de cooperação, registado sob o n.º 59.916/2020, do **Instituto Politécnico de Leiria**, com sede na Rua General Norton de Matos, em Leiria, a celebrar entre a **Escola Superior de Saúde** e este **Município**, para a realização de estágio de Terapeuta da Fala, válido pelo período de um ano, renovável, instruído com uma informação, datada de 21 de outubro corrente, da **Divisão de Educação e Vida Saudável**, a remeter à consideração superior a referida proposta de protocolo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO. -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO -----

6.1. REGISTO N.º 55.001/2020 - PROCESSO JUDICIAL N.º 1656/09.4BELRA-A - CONTRATO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO COM A JULAR - TURISMO, S.A. - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO -----

---- No âmbito do processo judicial supra identificado, foi apresentada proposta de aditamento ao contrato de transação celebrado com a firma **Jular - Turismo, S.A.**, com sede na Quinta de Santa Rosa, em Camarate, instruída com a carta registada sob o n.º 55.001/2020, da Sociedade de Advogados **Lorena de Sèves & Associados**, sediada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, mandatária deste Município (e não mandatária da referida firma, conforme erradamente expresso na deliberação tomada, sobre a mesma matéria, na reunião de 17 de fevereiro de 2020), a informar de que o referido documento está em condições de ser aprovado.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRANSAÇÃO APRESENTADO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO SEU **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR AS ESCRITURAS DE CEDÊNCIA DE TERRENOS, A QUE SE REFERE O REFERIDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRANSAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-----

7.1. REGISTO N.º 39.768/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE A ATERRO FINAL (ALVEGA) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.768/2020, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: **“1. Enquadramento** -----

---- A SUMA Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A, através de um contrato de prestação de serviços celebrado em 1995 e renegociado em 2011 é responsável pela recolha e transporte até à estação de transferência da Gondemaria (ETG) de resíduos sólidos urbanos e pela limpeza urbana, existindo ao longo dos anos as seguintes alterações contratuais: -----

1. 1996-11-24 - erviços de Limpeza Urbana, Recolha dos Resíduos Sólidos e seu Transporte a Aterro Final com a STL; -----
2. 1996-01-19 - Visto do Tribunal de Contas relativo ao contrato referido; -----
3. 1996-02-12 Consignação do contrato;-----
4. 2001-11-03 Celebração do Contrato n.º 25/2001, que alterou o corpo e os pontos 1, 2, 4,5 e 8 da cláusula primeira e alínea c) da cláusula 2.ª do contrato inicial: - alteração da localização do destino final de RU (ETGondemaria); - aumento de recolha de resíduos (entre 1000 e 1500 ton/mês); -----
5. 2001-10-12 Visto do Tribunal de Contas do contrato n.º 25/2001; -----
6. 23-11-2004 Celebração do Contrato n.º 37/2004, que alterou a redação do corpo 1, aditando-lhe as alíneas a), b), c), d), e), f) e g) da cláusula primeira dos contratos atrás mencionados: - alteração consistiu, de um geral, ao aumento da extensão de limpeza urbana e na regulamentação dos contactos entre a STL e os privados, Recolha Consignada; -----
7. Novembro de 2015 Prorrogação do prazo do contrato por mais um ano. -----
8. Abril de 2016 - Decisão do Tribunal Arbitral: Prorrogação por mais cinco anos (término em 2021);-----
9. 19/03/2018 – Aprovação da redução de encargos no valor de 100 mil euros, relativos à redução de frequência de recolha, redução de lavagens e redução de limpeza urbana; --
10. 27/01/2020 Cedência da posição Contratual com efeitos a 1/1/2020, em que a Tejo Ambiente assumiu a posição contratual do Município de Ourém no CONTRATO, , referente única e exclusivamente à recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final,-----

---- Atualmente, o Município de Ourém continua com a responsabilidade dos trabalhos referentes à limpeza urbana, previstos no contrato, bem como a manutenção e lavagem das ilhas ecológica, propriedade do Município. No entanto, o contrato existente termina a 12/02/2021. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **2. Análise da situação e Proposta de Solução**-----

---- Os serviços técnicos da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade elaboraram um caderno de encargos para aprovação superior, para se dar início ao procedimento de contratação pública do serviço. O caderno de encargos foi feito de modo a prever um serviço mais moderno, confinando os cantoneiros de limpeza às zonas centrais das cidades e potencializando a utilização de meios mecânicos menos poluentes e varredura com apoio de cantoneiro e soprador, nas cidades, vilas e sedes de freguesia. Para além destes serviços, o caderno de encargos também prevê outros, tais como: lavagem de ruas; lavagem de praças, espelhos de água, fontes e monumentos; lavagem e manutenção de ilhas, papeleiras, cinzeiros e contentores de detritos caninos; deservagem e monda química; limpeza de sargentas; etc.-----

---- Para ser possível obter-se um preço base, foi efetuada uma consulta preliminar de mercado, tendo duas empresas respondido, cujos orçamentos apresentados rondaram um milhão de euros. Nesta fase, os custos de cada item estão a ser analisados para ponderação e avaliação, incluindo as extensões das freguesias.-----

---- Tal como é possível constar, este é um processo muito complexo e moroso, complicando-se esta situação porque o tempo para lançar o concurso está a escassear, pois o contrato existente, tal como já foi referido, termina a 12/02/2021 e ainda existem muitas decisões a tomar.-----

---- Analisado as cláusulas do contrato existente, constata-se que na Cláusula Décima Quarta está referido que O primeiro outorgante poderá, até três meses antes do termo do contrato ou da sua prorrogação, notificar o segundo outorgante de que deverá continuar a exercer todas as tarefas de recolha diária de resíduos sólidos em todo o concelho pelo prazo de um ano improrrogável, de acordo com o estabelecido contratualmente . Assim, considera-se vantajoso prorrogar o contrato existente por mais um ano, para que seja possível refletir, analisar e estabilizar os serviços a contratar.-----

---- **3. Conclusão**-----

---- O contrato de prestação de serviço existente com a empresa SUMA está a terminar, tendo um prazo até 12/02/2021. Embora o caderno de encargo já esteja feito é necessário ponderar bem os trabalhos a adjudicar, uma vez que os previstos têm um encargo anual de cerca de um milhão de euros.-----

---- O contrato existente permite uma prorrogação de prazo por mais um ano, porém, face à cedência da posição contratual de parte do contrato, esta situação é mais complexa, pelo que se solicita que esta situação seja avaliada do ponto de vista jurídico.-----

---- À consideração superior.”-----

---- O processo encontra-se instruído com a carta registada sob o n.º 47.242/2020, da Sociedade de Advogados **Lorena de Sêves & Associados**, sedeada na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

C, em Lisboa, a remeter parecer, que sugere o seguinte: “(...) 7. Em termos práticos, sugere-se que após 1) a verificação entre as Partes no contrato da quantificação e da fundamentação racional relativa aos custos não cobertos pela prorrogação parcial com redução do objeto à limpeza urbana, que justificam o direito ao reequilíbrio económico-financeiro, seja 2) deliberada, como projeto de decisão para audiência prévia, a referida prorrogação com redução parcial do objeto; 3) no prazo de resposta a SUMA dirá se aceita ou não e no caso de aceitar dirá e fundamentará quais os custos que a seu ver determinam o seu direito ao reequilíbrio económico-financeiro do contrato; 4) a Câmara Municipal perante essa resposta apreciará e através dos seus serviços concluirá se aqueles custos têm ou não enquadramento contratual e legal para o efeito de reconhecer em concreto o direito ao reequilíbrio económico-financeiro, informação que deverá ficar também documentada no processo; 5) por fim, a Câmara Municipal decide se lhe convém ou não prorrogar com redução do objeto do contrato por mais um ano e reconhecendo o reclamado direito da SUMA ao reequilíbrio económico-financeiro (relativo aos chamados custos indiretos), ao abrigo da cláusula 14.^a do contrato e dos arts. 311.º a 315.º CCP; sendo apenas necessária a deliberação quando lhe convenha a referida prorrogação (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A **SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.** DE QUE TENCIONA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E SEU TRANSPORTE A ATERRO FINAL (ALVEGA)*, COM REDUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ACIMA TRANSCRITA E COM O PARECER DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNICAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

---- Seguidamente registou-se a chegada do **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** que tomou o seu lugar na Mesa e passou a participar nos trabalhos. -----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----
8.1. REGISTO N.º 59.755-A/2020 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - PROJETO DE EXECUÇÃO -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.755-A/2020, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar projeto de execução (elaborado pela firma Central Projetos, Limitada, com sede na Rua Brigadeiro Correia Cardoso, n.º 340, rés do chão direito, em Coimbra), para construção da área designada em epígrafe, composto pela memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde e estimativa orçamental, no montante de 4.580.759,72€ e pelo prazo de 18 meses. -----

---- Termina a referir que estão reunidas as condições técnicas para aprovação do projeto, condicionado à emissão dos pareceres (já solicitados) às entidades externas que menciona, devendo ainda serem ouvidos a Divisão de Empreendedorismo e Turismo e o Serviço de Planeamento do Território, sobre o regulamento do loteamento da área de acolhimento empresarial em apreço. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO, CONDICIONADO AOS PARECERES FAVORÁVEIS DAS ENTIDADES REFERIDAS. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Os documentos que acompanham a proposta para o projeto de execução para a construção da AAEF, a submeter à aprovação de fundos comunitários, mostram-nos um megaprojeto, face às outras ZI do concelho, com uma estimativa de custos que poderá ultrapassar os 5 milhões de euros (incluindo a aquisição dos terrenos). -----

---- Os vereadores do PS, antes de mais, colocam as seguintes questões ao executivo: -----

1. De quanto será a comparticipação do município/fundos comunitários? -----
2. A rede viária indicada no projeto e a sua estimativa incluem apenas o perímetro da AAEF ou vai para além, incluído, portanto, algumas acessibilidades a esta ZI? -----
3. Para além das acessibilidades previstas no ponto anterior o que está pensado para maximizar as ligações ao IC9 e/ou melhorias substanciais da EN 356 para suportar uma infraestrutura desta envergadura? -----
4. Fazendo contas, o custo de cada lote desta AAEF, será de aproximadamente 275 mil euros e cada m2 de capacidade de construção é de cerca de 154 euros, qual é assim, a estimativa de preço de venda dos lotes aos potenciais interessados? -----
5. Que tipo de regulamento está pensado para a AAEF? Será que é possível aprovar um regulamento que defenda ao máximo o objetivo da AAEF em trazer para o concelho unidades empresariais que majoram a criação de um maior número de postos de trabalho e que preferencialmente sejam empregos qualificados? -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Estão os lotes da ZI de Casal dos Frades todos vendidos? -----

7. Se não for aprovado o apoio comunitário, o que prevê o executivo para os terrenos já adquiridos pelo Município?-----

---- O projeto de uma ZI na Freixianda data do anterior executivo PS; quando o início do processo veio a aprovação, os vereadores do PS abstiveram-se da aprovação do processo .pela alegada falta de transparência no que se referia à aquisição dos terrenos e pela falta de um estudo de viabilidade económica, de impacto social, e de criação de postos de trabalhos, preferencialmente qualificados ou qualquer estudo de mercado que permitisse avaliar os resultados deste investimento. -----

---- Não concordando com os procedimentos adotados pelo executivo, **os vereadores do PS, perante a possibilidade de uma candidatura a fundos europeus, alavancada no facto da Freguesia se encontrar em território de baixa densidade que, a ser aprovada, pode representar uma mais valia importante para o concelho em termos de desenvolvimento económico e social, votam favoravelmente este processo de candidatura, condicionando, no entanto, o seu voto a três variáveis:** -----

1. **Um estudo de viabilidade económica e de mercado**, de modo a conhecer antecipadamente o impacto que terá no desenvolvimento social, económico e na criação de postos de trabalho. Bem como um **estudo de auscultação do mercado** junto da comunidade empresarial para perceber a receptividade de um projeto desta dimensão; --

2. **À requalificação e investimento nas outras ZI do concelho**, de modo a nivelar a escala de investimento que será feita nesta ZI; o investimento de 5 milhões de euros na ZI da Freixianda implica necessariamente, por uma questão de igualdade de tratamento, a intervenção nas restantes ZI do concelho, dotando-as de infraestruturas semelhantes e adequadas;-----

3. **A construção de um regulamento de aquisição e ocupação dos lotes** que garanta que os lotes se destinem a implantar efetivamente a empresas criadoras de postos de trabalho e não serão comprados apenas para especulação imobiliária.” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, atendendo ao volume de investimento em causa, o projeto só se concretizará se a candidatura a fundos comunitários for aprovada e que se perspectiva obter uma participação financeira equivalente a 85% do investimento previsto, cabendo ao Município suportar um investimento de aproximadamente 800.000,00€. -----

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** tomou a palavra para salientar que o projeto não pode ser visto apenas de uma forma “economicista”, pois irá criar economia local e gerar emprego. Mais salientou que se verifica uma grande procura por parte de empresas que têm manifestado interesse em instalar-se naquela área, conforme declarações existentes, a anexar à candidatura.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 28 de outubro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 28/10/2020**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Registo n.º 58.185/2020 – Área de localização empresarial em Freixianda – Área de acolhimento empresarial – Aquisição de terrenos (2.ª parte)

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 58.827/2020 – Contratação de empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2021

2.0.2. Registo n.º 59.758/2020 – Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém – Atribuição de apoios financeiros

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 55.327/2020 – P142/2020 – Aquisição de serviços e aluguer de equipamentos para as festividades de Natal 2020

2.1.2. Registo n.º 37.994/2020 – P136/2020 – Prestação de serviços de medicina no trabalho para os anos de 2021, 2022 e 2023

2.1.3. Registo n.º 41.061/2020 – P134/2020 – Serviço de trabalho temporário – Contratação de um recurso humano durante seis meses

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 54.962/2020 – “P086/2019 – Reabilitação viária da zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara” – Pedido de prorrogação de prazo

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 53.899/2020 – Pedido de destaque – Processo n.º 295/2020

4.0.2. Registo n.º 54.143/2020 – Pedido de isenção de taxas – Processo n.º 295/2020



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1.1. Registo n.º 57.712/2020 – Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

5.1. Registo n.º 59.916/2020 – Estágios curriculares nas áreas das Ciências de Enfermagem e das Tecnologias da Saúde – Proposta de Protocolo

6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

6.1. Registo n.º 55.001/2020 – Processo judicial n.º 1656/09.4BELRA-A – Contrato de Transação celebrado com a Jular – Turismo, S.A. – Proposta de aditamento ao contrato

7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

7.1. Registo n.º 39.768/2020 – Contrato de prestação de serviços de limpeza urbana, recolha dos resíduos sólidos e seu transporte a aterro final (Alvega) – Prorrogação de prazo

8. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

8.1. Registo n.º 59.755/2020 – Área de acolhimento empresarial de Freixianda – Projeto de execução

Câmara Municipal de Ourém, 23 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque